



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº259/2005 de 13/07/2005.

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$284.387,46 PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO”

A Câmara Municipal aprovou e eu, **José Odil da Silva**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio Estado de Mato Grosso, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo Primeiro- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$ 284.387,46 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para atender a implantação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, conforme segue:

Órgão	: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade	: 01 – Departamento de Cultura
Função	: 13 – Cultura
Sub-função	: 122 – Administração Geral
Programa	: 1301 – Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	: 2070 – Atividades do Depto de Cultura

AV. Valdir Mazutti S/Nº. - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78312-000 - Fone/Fax 065-387-1260

“ONDE HÁ UNIÃO, HÁ PROGRESSO ”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE

ESTADO DE MATO GROSSO

Elemento de Despesa :

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 34.047,21
3190.34.00 – Out.Desp. Pessoal Dec.Contr.Terc.	R\$ 30.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 3.424,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.742,84
3390.36.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Física	R\$ 4.147,22
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Jurídica	R\$ 9.860,87
4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 9.465,02

Projeto/Atividade : 2071 – Apoio a Eventos e Promoções Sociais

Elemento de Despesa :

3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Jurídica	R\$ 10.000,00

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Unidade : 02 – Atividades do Departamento de Esportes

Função : 27 – Desporto e Lazer

Sub-função : 122 – Administração Geral

Programa : 2701 – Pró-Esporte

Projeto/Atividade : 1023 – Atividades do Depto de Esportes

Elemento de Despesa :

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 39.386,65
3390.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 8.722,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 13.070,85
3390.36.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Física	R\$ 4.467,54
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Jurídica	R\$ 24.053,26
4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade : 03 – Atividades do Departamento de Turismo

Função : 18 – Gestão Ambiental

Sub-função : 122 – Administração Geral

Programa : 2301 – Pró-Turismo

Projeto/Atividade : 1024 – Atividades do Depto de Turismo

Elemento de Despesa :

AV. Valdir Mazutti S/Nº. - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78312-000 - Fone/Fax 065-387-1260

“ONDE HÁ UNIÃO, HÁ PROGRESSO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
ESTADO DE MATO GROSSO

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade : 1025 – Apoio a Empreendimentos de Turismo

Elemento de Despesa :

3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Jurídica	R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade : 1026 – Divulgação Potencial Turístico Municipal

Elemento de Despesa :

3390.39.00 – Outros Serv. de Terc.–Pes. Jurídica	R\$ 5,000,00
--	--------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 284.387,46

Artigo Segundo – Para dar cobertura aos créditos abertos do parágrafo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total de todas as dotações existentes na Secretaria de Educação referentes aos Departamentos de Cultura e de Esportes nos termos do artigo 43, 1º, III da Lei 4.320/64.

Artigo Terceiro – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos Sete dias do mês de Julho de dois mil e cinco.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

AV. Valdir Mazutti S/Nº. - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78312-000 - Fone/Fax 065-387-126

“ONDE HÁ UNIÃO, HÁ PROGRESSO ”